

LEI DE CRIAÇÃO № 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001 LEI MUNICIPAL № 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021 CRISTALINA GOIÁS "ATUAR PARA EDUCAR"

RESOLUÇÃO CME № 45 DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto Político Pedagógico/2025, da Escola Municipal Cilineu Peixoto dos Santos e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, no uso das atribuições legais fundamentando na Lei Municipal n.º 2.518, de 18 de março de 2021, pela Constituição Federal no seu art. 206 e tendo em vista o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394, de 20 de dezembro de 96, Plano Nacional de Educação (PNE), Plano Municipal de Educação (PME), Resolução CME nº 51 de 30/08/2017, Resolução CME nº 59 de 27/09/2023, Resolução CME nº 17 de 07/05/2025 e Parecer CME nº 20 de 28 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Projeto Político Pedagógico/2025, Escola Municipal "Cilineu Peixoto dos Santos" localizada na Rua Pau Brasil s/n— Município de Cristalina Goiás com validade até dezembro de 2025.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade do (a) Diretor (a) o cumprimento do mesmo, bem como as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

Cândida Lúcia Resende Cozac-Presidente Maria Cristina Jorge Maróstica-Vice-Presidente Anete Guimarães Amaral-Secretária

> Charles Lopes de Jesus Lúcia Maria Paixão Alves Mônica de Jesus Gonçalves Ricardo Cavalcanti de Oliveira Rita Paula Vieira dos Santos Tiago Gonçalves Corrêa

TITULARES

Adriana Ferreira Vasco Martins Neves
Ana Cristina Teixeira Fonseca Lemos
Andreia Carvalho dos Santos
Daniela das Graças Silva Oliveira
Erlane Nunes Rodrigues Schneider
Karla Ferreira Abadia
Syleilza Almeida Souza
Viviany Brasil Cuba Santos
Zenilde Matos de Oliveira
SUPLENTES